



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES, 21 de dezembro de 2017.

OF. GAB. CMG Nº. 189/2017

Ref. Processo Administrativo nº. 22.761/2017

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 127/2017**, que apõe veto total ao Projeto de Lei nº. 121/2017, de autoria do **VEREADOR THIAGO PATERLINI MONJARDIM**, que me foi encaminhado.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 27 DEZ 2017
PROTOCOLO Nº 3512



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	27 DEZ 2017
PROTOCOLONº 3512	

(Red circular stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI)
(Handwritten initials: O2)
(Handwritten signature)

Guarapari – ES., 21 de dezembro de 2017.

MENSAGEM Nº. 127/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei Nº. 121/2017**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR THIAGO PATERLINI MONJARDIM**, cujo teor é o seguinte "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", constante do caderno processual administrativo nº. 22.761/2017, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por esse Insigne Parlamento Municipal não deve prosperar, visto que a via mencionada na proposição, encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização e coordenadas situacional junto ao Cadastro Técnico Municipal (**CTM**), não sendo possível a sua identificação e, conseqüente, localização constante da planta, nesta municipalidade. O que acredito ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende o imperativo para qual foi estruturado.

Atenciosamente

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **WENDEL SANT'ANA LIMA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
EM: 27 DEZ 2017
PROTOCOLO Nº 3512
Fis. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO
Documento que contém o processo nº 12
de 01/12/17 contendo 01. ps.
Número de rubricação
Guarapari, 11/12/17

A SEMFA / 6 CTM

Para análise e
orientação.

em 12/12/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MATRÍCULA 10074

Aline Dias Silva
Aline Dias Silva
Secretaria Adjunta Municipal
da Administração de Gestão
de Recursos Humanos

A SEMFA
NÃO FOI POSSÍVEL
IDENTIFICAR A LOCALI-
LIDADE DO LOCAL DO
URS.

SEM 32/32/17

Antonio Manoel Silva Miranda
Antonio Manoel Silva Miranda
Supervisor de Cadastro
Técnico Municipal / SCTM
Mat. 12.758/2